



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO N° 3672- 05/07/2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 2.459 de 07/12/2011,

### DECRETA:

**Art. 1°** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.1232.188.3350.43

Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**TOTAL:.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2°** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal n° 4.320/64:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.016.4490.52

Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

02.06.12.361.3612.017.4490.51

Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

**TOTAL:.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.672 de 05/07/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.459/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 05 de julho de 2012

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal